



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 203/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2025

PROPONENTE: _____

CNPJ/CPF: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

CARIMBO CNPJ

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável:

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas e para **Qualificação Econômico-Financeira** - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses.*

1.5.1 - Documentação relativa à Qualificação Técnica Operacional, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

1.5.2 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (Anexo VII do Edital). Obs: No caso de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá conter ao menos uma nota fiscal referente ao produto fornecido do expedidor.

1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 11.5 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sítio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação prazo máximo de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, conforme consta no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecida no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Prestação dos Serviços e Pagamento

1.24 A forma da Prestação de Serviço será parcelada, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela Prestação do Serviço objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de execução do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 A empresa contratada deverá atender as exigências abaixo relacionados de acordo com o que consta no TERMO DE REFERENCIA E ETP anexados nesse edital:

- DOS VEÍCULOS;
- EM RELAÇÃO AOS CONDUTORES;
- EM RELAÇÃO AOS MONITORES;

1.27 Todos os serviços descritos no Aviso-Edital-Proposta de Preços, deverão ser feitos de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.28 Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos e veículos necessários.

1.29 As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de ordem de serviço emitida pela Unidade requisitante.

1.30 A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

1.30.1 A empresa contratada deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, conforme especificações constantes do Aviso-Edital-Proposta de Preços, após recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho, que poderá ser encaminhada via email.

1.30.1.1 No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço.

1.31 Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de referência.

1.32 Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

1.33 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

1.34 Disposições gerais

1.35 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.36 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.37 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.37.1 ANEXO I – DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA)

1.37.2 ANEXO II- TR (TERMO DE REFERÊNCIA);

1.37.3 ANEXO III – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

1.37.4 ANEXO IV - RECIBO DE ENTREGA;

1.37.5 ANEXO V - EDITAL;

1.37.6 ANEXO VI – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT;

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	KM	22.000	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO TIPO ONIBUS, PARA ATE 31 ALUNOS, COM NO MAXIMO 14 ANOS DE USO, SEM AR-CONDICIONADO, INCLUSO GASTOS TRIBUTARIOS E COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MONITOR E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA. ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: 01 HORÁRIO: QUINZENAL - SAÍDA: ÀS 05:15 HORAS – LINHA 198, KM 145 FAZENDA DO SR. DONIZETE, SEGUINDO PARA O RETIRO DA FAZENDA CRUZEIRO, PASSANDO PELA FAZENDA MORRO GRANDE E SEGUE PARA A FAZENDA ANTONIO GON RETORNANDO ATÉ FAZENDA DRACENA (SALA ANEXA); - CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS - SALA ANEXA DA JOANA ALVES DE OLIVEIRA E ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU NA FAZENDA DRACENA; - SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A FAZENDA DO SR. DONIZETE; - CHEGADA: 19:00 HORAS – FAZENDA DO SR. DONIZETE; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 100 DIAS LETIVOS QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 220 KM		
02	KM	11.390	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO TIPO ONIBUS, PARA NO MÍNIMO 31 ALUNOS, COM NO MAXIMO 14 ANOS DE USO, SEM AR-CONDICIONADO, INCLUSO GASTOS TRIBUTARIOS E COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MONITOR E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA; ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: 01 HORÁRIO: HORÁRIO INTEGRAL: 15 DIAS LETIVOS POR MÊS - SAÍDA: ÀS 05:15 HORAS – LINHA 11, DA CASA DO SR. JOSEMAR, PASSANDO PELO RETIRO PAIADÃO DA FAZENDA CASTANHAL SEGUINDO PARA O RETIRO AURORA DA FAZENDA CASTANHAL; - CHEGADA: ÀS 07:30 HORAS – NA SALA ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA NA FAZENDA CASTANHAL; - SAÍDA: ÀS 15:05 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A CASA DO SR. JOSEMAR; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 134 DIAS LETIVOS QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 85 KM		
03	KM	60.000	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA PARA 40 LUGARES, COM NO MÍNIMO 14 ANOS DE USO INCLUSO GASTOS TRIBUTARIOS E COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MONITOR E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA; ESPECIFICAÇÃO DA ROTA: HORÁRIO MATUTINO: -SAÍDA: ÀS 05:00 HORAS – SAIDA DA FAZENDA MORRO GRANDE, PASSANDO PELO CEDE DA FAZENDA LP SEGUINDO ATE RONDOLÂNDIA. -CHEGADA: ÀS 07:15 HORAS- ESCOLA ESTADUAL		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU; - SAÍDA: ÀS 11:10 HORAS - FAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A FAZENDA MORRO GRANDE; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS ; QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 300 KM		
Valor Total					

1.38 Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 25 de Abril de 2025.
Local e Data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

- Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, **de acordo com o modelo utilizado pela própria entidade emissora.**

No caso de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por *pessoa jurídica de direito privado*, obrigatoriamente deverá conter uma nota fiscal do produto ou serviço prestado ou reconhecimento de firma da assinatura do expedidor e ou emitente por cartório competente para tanto.

Obs: Caso haja quaisquer dúvidas quanto ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado pela(s) empresa(s) participante(s), a Comissão de Contratação poderá promover diligência e ou solicitar documentos complementares destinados a esclarecer e ou elucidar tal dúvida.